



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO - CNPJ:11294303/0001-80
Orçamento Programa - Exercício de 2017
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2



Documento Assinado Digitalmente por: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA, LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7094a0a-750f-4f1f-922e-52bc5b474780

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



MELHOR A CADA DEGRAU

MUNICÍPIO DE ESCADA

ORÇAMENTO PARA 2017

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA



Documento Assinado Digitalmente por: FATHIEL PARENTE OLIVEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA, LUCRECIO JORGE COMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: e7094a0a-750f-4111-922e-52b65b474780

Classificação	Descrição	Fundamento Legal
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	Legislação Tributária e CTM
1110.00.00.00	IMPOSTOS	Código Tributário Municipal - CTM
1112.00.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIM E A RENDA	Art. 156 a 158 da Constituição Federal (CF)
1112.02.00.00	IMP. S/PROP.PREDIAL E TERRITORIAL	CTM
1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	CTM
1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	CTM
1112.04.00.00	IMP. S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	Art. 158, inciso I da CF
1112.04.31.00	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	Art. 158, inciso I da CF
1112.04.34.00	IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	Art. 158, inciso I da CF
1112.08.00.00	IMP S/ TRANS INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS	CTM e Art. 156, II da CF
1113.00.00.00	IMPOSTOS S/PRODUCAO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Art. 156, III da CF - CTM
1113.05.01.01	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Art. 156,III da CF - CTM
1113.05.01.02	SIMPLES NACIONAL	Art. 156, III da CF - CTM - LC nº 123/2006.
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	CTM
1121.17.00.00	TAXA FISC DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CTM
1121.21.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CTM e legislação específica
1121.22.00.00	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CTM
1121.25.00.00	TAXA LIC FUNCION ESTAB COM IND PREST SERV	CTM
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	CTM
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	CTM
1121.28.00.00	TAXA FUNCION ESTAB EM HOR ESPECIAL	CTM
1121.29.00.00	TAXA DE LICENCA P/ EXEC DE OBRAS	CTM
1121.30.00.00	TAXA AUTORIZACAO FUNCION TRANSPORTE	CTM
1121.31.00.00	TAXA UTILIZ AREA DOMINIO PUBLICO	CTM
1121.32.00.00	TAXA APROV PROJ CONSTRUCAO CIVIL	CTM
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAM E NIVELAMENTO	CTM
1121.36.00.00	TAXA APREENSAO DEP LIBERAC ANIMAIS	CTM
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	CTM
1122.00.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	CTM
1122.12.00.00	EMOLUM CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	CTM
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	CTM
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	CTM
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	CTM
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIÇOS	CTM
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Art. 145 da Constituição Federal
1130.01.00.00	CONTRIB MELH EXP REDE AGUA/ESGOTO	Art. 145, III da CF
1130.02.00.00	CONTRIB MELH EXP REDE ILUMINAÇÃO	Art. 149-A da CF
1130.04.00.00	CONTRIB MELH P/PAVIM E OBRAS	Art. 145, III da CF
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIB DE MELHORIA	Art. 145, III da CF
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	Art. 149 e do 195 ao 203 da CF
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	Art. 149 e do 195 ao 203 da CF
1210.29.00.00	CONT PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.03.00	CONTRIBUICAO PATRONAL INATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.05.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 1º da CF



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL PARENTE OLIVEIRA, WILMAR PIRESI BEZERRA, LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: e7094a0a-750f-411f-922e-52b65b474780

1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.09.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.11.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	Art. 195 ao 203 da CF
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	
1230.00.00.00	CONT CUSTEIO SERV ILUMIN PUBLICA	Art. 149-A da CF
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Legislação Especifica
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	Legislação Especifica
1311.00.00.00	ALUGUEIS	Legislação Especifica
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	Legislação Especifica
1315.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	Legislação Especifica
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Legislação Especifica
1321.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	Legislação Especifica
1321.99.00.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	Legislação Especifica
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	Lei n.º 6.404/76

1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	Legislação Especifica
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	Legislação Especifica
1325.01.02.00	REC.REM.DEP.REC.VINC-FUNDEB	Legislação Especifica
1325.01.03.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Legislação Especifica
1325.01.04.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADA A CONVÊNIO DE SAÚDE	Legislação Especifica
1325.01.05.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADO A MDE	Legislação Especifica
1325.01.09.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADAS À CIDE	Legislação Especifica
1325.01.10.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADAS AO FNAS	Legislação Especifica
1325.01.11.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS A CONVÊNIO - PE	Legislação Especifica
1325.01.99.00	REC. REM. DEP. BANC. RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	Legislação Especifica
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	Legislação Especifica
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	Legislação Especifica
1325.02.99.01	REM. OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - FMS	Legislação Especifica
1325.02.99.99	REM. OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIVERSOS	Legislação Especifica
1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	Legislação Especifica
1329.00.00.00	OUTRAS REC VALORES MOBILIARIOS	Legislação Especifica
1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Legislação Especifica
1331.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Legislação Especifica
1331.01.99.00	OUTRAS REC. CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERV. TRANSPORTE	Legislação Especifica
1331.99.00.00	OUTRAS REC. CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Legislação Especifica
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Legislação Especifica
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	Legislação Especifica
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	Legislação Especifica
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	Legislação Especifica
1520.00.00.00	RECEITA DA INDUST DE TRANSFORMAÇÃO	Legislação Especifica
1520.26.00.00	REC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	Legislação Especifica
1520.28.00.00	REC USINA DE TRATAM DE LIXO	Legislação Especifica
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	Legislação Especifica
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.01.00	SERVICOS HOSPITALARES	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.03.00	SERV RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.10.00	SERVICOS AMBULATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.99.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Legislação Especifica / CTM
1600.13.01.00	SERV INSCR CONCURSOS PUBLICOS	Legislação Especifica / CTM
1600.13.02.00	SERV DE VENDA DE EDITAIS	Legislação Especifica / CTM
1600.13.04.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	Legislação Especifica / CTM
1600.13.06.00	SERV DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	Legislação Especifica / CTM
1600.13.07.00	SERV FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS	Legislação Especifica / CTM
1600.13.99.00	OUTROS SERV ADMINISTRATIVOS	Legislação Especifica / CTM



Documento Assinado Digitalmente por: KATHAELI PARENTE OLIVEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA, LUCRECIO JORGE COMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validadoc.seam> Código do documento: e7094a0a-750f-4111-922e-52bb5b474780

1600.16.00.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	Legislação Especifica
1600.16.03.00	ANUIDADE DO 3º GRAU	Legislação Especifica
1600.16.04.00	PÓS-GRADUAÇÃO	Legislação Especifica
1600.16.05.00	SERVIÇOS DE MATRÍCULAS	Legislação Especifica
1600.16.06.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE VESTIBULAR	Legislação Especifica
1600.16.99.00	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Legislação Especifica
1600.17.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	Legislação Especifica
1600.19.00.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	Legislação Especifica
1600.21.00.00	SERV DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Legislação Especifica
1600.22.00.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Legislação Especifica
1600.26.00.00	SERV DE FORNECIMENTO DE AGUA	Legislação Especifica
1600.29.00.00	SERV CADASTRAM DE FORNECEDORES	Legislação Especifica
1600.41.00.00	SERV CAPT,ADUCAO,TRAT,RESERV, ÁGUA	Legislação Especifica
1600.42.00.00	SERV COLETA, TRANSP,TRAT,DEST FINAL ESGOTO	Legislação Especifica
1600.44.00.00	SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	Legislação Especifica
1600.45.00.00	SERV PREPAR TERRA EM PROP PARTICULARES	Legislação Especifica
1600.46.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	Legislação Especifica
1600.48.00.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	Legislação Especifica
1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	Legislação Especifica
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	Constituição Federal
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Art. 157 a 159 da CF
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Art. 159 da CF
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIÃO	Art. 159 da CF
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FPM	Art. 159 da CF
91721.01.02.01	DEDUCAO RECEITA - FPM	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF
91721.01.05.01	DEDUÇÃO RECETA COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.22.00.00	TRANSF COMP FINAN PELA EXPLO REC NATURAIS	Art. 20, §1º da CF
1721.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP	Lei n.º 9.478/97
1721.22.90.00	OUTRAS TRAN DECOR CP FINAN EXP REC NAT	Legislação Especifica

1721.33.00.00	TRANSF RECURS DO SUS - REP FUNDO/FUNDO	Art. 198 da CF e art. 77 do ADCT
1721.33.10.00	ATENÇÃO BÁSICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.01	PISO ATENCAO BASICA (PAB FIXO)	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.02	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.04	SAÚDE BUCAL - SB	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.05	FATOR INCENTIVO ATENÇÃO BASICA - POVOS INDIGENAS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.06	INCENTIVO ATENÇÃO À SAÚDE - SISTEMA PENITENCIARIO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.07	INCENTIVO: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.08	COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Legislação Especifica
1721.33.10.09	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Legislação Especifica
1721.33.10.10	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Legislação Especifica
1721.33.10.11	IMPL. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	Legislação Especifica
1721.33.10.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.01	TETO FINANCEIRO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.02	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.03	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.04	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.05	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.06	CNRAC - CENTRO NACIONAL REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.07	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.08	TRANSPLANTE - CORNEA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.09	TRANSPLANTE - RIM	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.10	TRANSPLANTE - FIGADO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.11	TRANSPLANTE - PULMÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.12	TRANSPLANTE - CORAÇÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.13	TRANSPLANTE - OUTROS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07



1721.33.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.01	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Legislação Específica
1721.33.30.02	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.03	DST/AIDS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.04	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.01	COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA FIXO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.02	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.00	GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.02	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.03	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.60.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Legislação Específica
1721.33.60.01	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Legislação Específica
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.99.01	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Legislação Específica
1721.33.99.99	DEMAIS PROGRAMAS - FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.34.00.00	TRANSF. RECURSOS DO FNAS	Art. 195 e 204 da CF/Lei n.º 8.742/93
1721.34.01.00	PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.02.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.03.00	CREAS - CENTROS DE REF. ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.04.00	PROJOVEM	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.05.00	PPD - PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.06.00	SENTINELA - Combate Abuso Expl. Sexual Crianças e Adolescentes	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.07.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.08.00	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.09.00	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.10.00	CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.99.00	OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei n.º 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.35.00.00	TRANSF RECURS DO FNDE	Legislação Específica
1721.35.01.00	TRANSF DO SALARIO-EDUCACAO	Legislação Específica
1721.35.02.00	TRANSF DIRETA FNDE REF PDDE	Legislação Específica
1721.35.03.00	TRANSF DIRETA FNDE REF PNAE	Legislação Específica
1721.35.04.00	TRANSF DIRETA FNDE REF PNATE	Legislação Específica
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF DIRETA DO FNDE	Legislação Específica
1721.35.99.01	PNAC - PNAE/CRECHE	Legislação Específica
1721.35.99.02	PNAP - PRÉ-ESCOLA	Legislação Específica
1721.35.99.03	PNAE -EJA	Legislação Específica
1721.35.99.04	PNAEM - MÉDIO	Legislação Específica
1721.35.99.05	PANEM - QUILOMBOLA	Legislação Específica
1721.35.99.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Legislação Específica

1721.36.01.00	TRANSF FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF
91721.36.01.00	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF c/c LC 87/96
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIAO	Legislação Específica
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Art. 158 da CF
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	Art. 158, inciso IV da CF
91722.01.01.00	DEDUCAO RECEITA - ICMS	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	Art. 158, inciso III da CF
91722.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPVA	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	Art. 159, II da CF
91722.01.04.00	DEDUCAO RECEITA - IPI/EXPORTA	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.13.00	COTA-PARTE CONT INT DOM ECON-CIDE	Art. 159, III da CF
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIP REC DOS ESTADOS	Legislação Específica



Documento Assinado Digitalmente por: RAPHAEEL PAIRENTE OLIVEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA, LUCRECIO JORGE COMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tee.pe.gov.br/opp/validadoc>;seam Código do documento: e70940a-750f-411f-922e-52b05b474780

1722.22.00.00	TRANSF COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA	Legislação Especifica
1722.22.90.00	OUTRAS TRANSF DECOR COMP FINANCEIRA	Legislação Especifica
1722.33.00.00	TRAN REC EST P/PRG SAUDE-REP FUNDO A FUNDO	Legislação Especifica
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1722.99.01.00	FDS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Legislação Especifica
1722.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1724.00.00.00	TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	Art. 60 do ADCT
1724.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	Lei n.º 11.494/2007
1724.02.00.00	TRANS REC COMPL UNIAO AO FUNDEB	Lei n.º 11.494/2007
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Especifica
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	Legislação Especifica
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	Lei Federal n.º 8.666/93
1761.00.00.00	TRANSF CONV UNIAO E SUAS ENTIDADES	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.01.00.00	TRANSF CONV SUS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.02.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PRG EDUCAÇÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.03.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PRG ASS SOCIAL	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.99.01.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - FUNDECA	Legislação Especifica
1761.99.99.00	OUTRAS TRANSFERS. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PREFEITURA	Legislação Especifica
1762.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS/DF E SUAS ENTIDADES	Lei Federal n.º 8.666/93
1762.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/ O SUS	Lei Federal n.º 8.666/93
1762.02.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/EDUCAÇÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.02.01.00	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.01.00	OUTRAS TRANSFERS. DE CONV. DOS ESTADOS - ASS. SOCIAL	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.02.00	OUTRAS TRANSFERS. DE CONV. DOS ESTADOS - FUNDECA	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1764.00.00.00	TRANSF CONVEN DE INSTIT PRIVADAS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Legislação Especifica / CTM
1910.00.00.00	MULTA JUROS MORA	CTM
1911.00.00.00	MULTA JUROS MORA DOS TRIBUTOS	CTM
1911.38.00.00	MULTA JUROS MORA DO IPTU	CTM
1911.39.00.00	MULTA JUROS MORA DO ITBI	CTM
1911.40.00.00	MULTA JUROS MORA DO ISS	CTM
1911.99.00.00	MULTA JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1912.29.00.00	MULTA JUROS DE MORA CONTRIB. RPPS	Legislação Especifica
19.12.29.00.01	MULTA JUROS DE MORA CONTRIB.PATRONAIS P/RPPS	Legislação Especifica
1912.29.00.02	MULTAS JUROS DE MORA CONTRIB. SEGURADO	Legislação Especifica
1912.29.00.03	MULTAS JUROS DE MORA CONT.PARCELAMENTO DE DÉBITOS	Legislação Especifica
1912.29.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
1912.29.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1913.00.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA DOS IMPOSTOS	CTM
1913.11.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT IPTU	CTM
1913.12.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ITBI	CTM
1913.13.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ISS	CTM
1913.13.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	Legislação Especifica
1913.99.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	CTM
1915.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica - CTM
1915.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUR. MORA DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica - CTM
1915.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JRS. DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica - CTM
1918.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica
1918.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	Legislação Especifica
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	Legislação Especifica



1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Legislação Específica
1919.26.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISL./ DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	Legislação Específica
1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	Legislação Específica
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	Legislação Específica
1919.99.01.00	OUTRAS MULTAS - AUTARQUIA	Legislação Específica - CTM
1919.99.09.00	OUTRAS MULTAS - PREFEITURA	Legislação Específica - CTM
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Legislação Específica
1921.00.00.00	INDENIZACOES	Legislação Específica
1921.06.00.00	INDEN DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	Legislação Específica
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	Legislação Específica
1921.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	
1922.00.00.00	RESTITUICOES	Legislação Específica
1922.10.00.00	COMPENSAÇÕES FIN. ENTRE RGPS E RPPS	Legislação Específica
1922.10.01.00	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Legislação Específica
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Legislação Específica
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (PM)	Legislação Específica
1922.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FMS)	Legislação Específica
1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FMAS)	Legislação Específica
1922.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FUNDECA)	Legislação Específica
1922.99.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (AUTARQUIAS)	Legislação Específica
1922.99.06.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (RPPS)	Legislação Específica
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	CTM
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	CTM
1931.11.00.00	RECEITA DIV AT IMP SOBRE IPTU	CTM
1931.12.00.00	RECEITA DIV AT ITBI	CTM
1931.13.00.00	RECEITA DIV AT ISS	CTM
1931.98.00.00	REC DIV AT DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	CTM
1931.99.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	Legislação Específica
1932.99.01.00	REC. DIVIDA ATIVA NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
1940.00.00.00	RECEITAS APORTS. PERIODCS. P/AMORTIZ. DEFIC. ATUARIAIS RPPS	Legislação Específica
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	Legislação Específica
1990.02.00.00	REC ONUS SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	Legislação Específica
1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	Legislação Específica
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.01.00.00	OPRS. CRÉDITO INTERNAS P/PROGS. DE EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2114.02.00.00	OPRS. CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE SAÚDE	Legislação Específica
2114.05.00.00	OP CRED INTERNAS P/PROGS MOD. ADM PÚBLICA	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	Lei n.º 8.666/93
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2211.00.00.00	ALIENACÃO DE TIT MOBILIÁRIOS	Lei n.º 8.666/93
2219.00.00.00	ALIENACÃO DE OUTROS MOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Legislação Específica
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Legislação Específica
2421.01.00.00	TRÁNSF DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica



2421.02.00.00	TRANSF REC DEST A PROGS EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	Legislação Especifica
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Legislação Especifica
2422.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SUS	Legislação Especifica
2422.02.00.00	TRANSF REC DEST PROGS EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Especifica
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Especifica
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	Lei n.º 8.666/93
2471.00.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2471.01.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO P/SUS	Lei n.º 8.666/93
2471.02.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO PROGS EDUCAÇÃO	Lei n.º 8.666/93
2471.03.00.00	TRAN CONV UNIAO DEST PROG SANEAMENTO BASICO	Lei n.º 8.666/93
2471.05.00.00	TRAN CONV UN DEST PRGS INFRA-ESTRUTURA	Lei n.º 8.666/93
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO	Lei n.º 8.666/93
2472.00.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS/DF/E SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2472.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/O SUS	Lei n.º 8.666/93
2472.02.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PROGS EDUCAÇÃO	Lei n.º 8.666/93
2472.03.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PRGOS SANEAMENTO BÁSICO	Lei n.º 8.666/93
2472.05.00.00	TRAN CONV EST DEST PROG INFRA ESTR TRANSP	Lei n.º 8.666/93
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei n.º 8.666/93
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Especifica
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica
7000.00.00.00	RECEITAS CORENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Especifica
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Especifica
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Especifica
7210.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Legislação Especifica
7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Legislação Especifica
7210.29.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	Legislação Especifica
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Especifica
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	Legislação Especifica
7912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	Legislação Especifica
7912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PARA O RPPS	Legislação Especifica
7912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PATRONAIS	Legislação Especifica
7912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. DO SERVIDOR	Legislação Especifica

Documento Assinado Digitalmente por: KATYHAEL PARENTE OLIVEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA, LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/opp/validadoc.seam> Código do documento: e7094e0a-750f-411f-922e-52b5b474780



MUNICÍPIO DE ESCADA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2014	REALIZADA EM 2015	ORÇADA EM 2016	ORÇADA EM 2015
41000.00.00	RECEITAS CORRENTES	87.823.157,63	90.644.202,30	129.776.000,00	143.150.000,00
41100.00.00	Receita Tributária	3.860.430,31	4.693.749,54	5.695.000,00	5.918.000,00
41200.00.00	Receita de Contribuições	635.271,96	4.184.836,52	7.704.000,00	8.038.000,00
41300.00.00	Receita Patrimonial	199.406,85	2.422.790,29	2.483.000,00	2.580.000,00
	Aplicações financeiras	199.176,88	1.650.882,84	2.441.000,00	2.536.000,00
	outras Receitas Patrimoniais	229,97	771.907,45	42.000,00	44.000,00
41500.00.00	Receita Industrial			1.069.000,00	1.111.000,00
41600.00.00	Receita de Serviços			106.744.000,00	118.346.000,00
41700.00.00	Transferências Correntes	78.167.620,35	78.895.418,26	106.744.000,00	118.346.000,00
	Cota-Parte do FPM	28.963.669,07	30.735.418,35	32.070.000,00	33.323.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	8.385.180,12	8.589.640,95	13.288.000,00	13.807.000,00
	Outras Transferências Correntes	40.818.771,16	39.570.358,96	61.386.000,00	71.216.000,00
41900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.960.428,16	447.407,69	6.081.000,00	7.157.000,00
42000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	525.470,35	957.131,71	8.096.000,00	5.363.000,00
42100.00.00	Operações de Crédito				
42200.00.00	Alienação de Bens			96.000,00	50.000,00
42400.00.00	Transferências de Capital	525.384,68	957.131,71	8.000.000,00	5.313.000,00
42500.00.00	Outras Receitas de Capital	85,67			
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	103.121,33	6.504.378,67	7.081.000,00	7.358.000,00
TOTAL GERAL		88.451.749,31	98.105.712,68	144.953.000,00	155.871.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RAPHAEIL PARENTE OLIVEIRA, WEMAR PIRES BEZERRA, LUCRECIO TORRES COMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epn/validarDoc.seam?codigoDoc=709900a-750f-411c-92e-52b05b747808



§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação das receitas integram esta Lei por meio de quadro específico, detalhado por código e Id-Uso – Identificador de Uso.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 155.871.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões oitocentos e setenta e um mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 104.832.000,00 (Cento e quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 51.038.200,00 (Cinquenta e um milhões trinta e oito mil e duzentos reais), onde:

a) R\$ 28.600.350,00 (Vinte e oito milhões seiscentos mil trezentos e cinquenta reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 6.273.850,00 (Seis milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) são despesas com assistência social; e

c) R\$ 16.164.000,00 (Dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil reais) corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º R\$ 14.890.200,00 (Quatorze milhões oitocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao RPPS.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.



Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES	<u>RS</u>
<u>135.479.000,00</u>	
a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 71.250.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	R\$ 683.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$ 56.188.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	<u>RS</u>
<u>7.358.000,00</u>	
III - DESPESAS DE CAPITAL	<u>RS</u>
<u>16.126.000,00</u>	
a) Investimentos	R\$ 10.854.000,00
b) Inversões Financeiras	R\$ 0,00
c) Amortização da Dívida	R\$
3.772.000,00	
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	<u>RS</u>
<u>1.500.000,00</u>	
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>RS</u>
<u>4.266.000,00</u>	
VI - TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV+V=VI)	<u>RS</u>
<u>155.871.000,00</u>	

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do art. 34 da LDO/2017, integra a presente Lei:

I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 9º. O percentual estabelecido no caput do art. 8º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;
- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2017, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito



Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados à transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica, condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2017.

Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

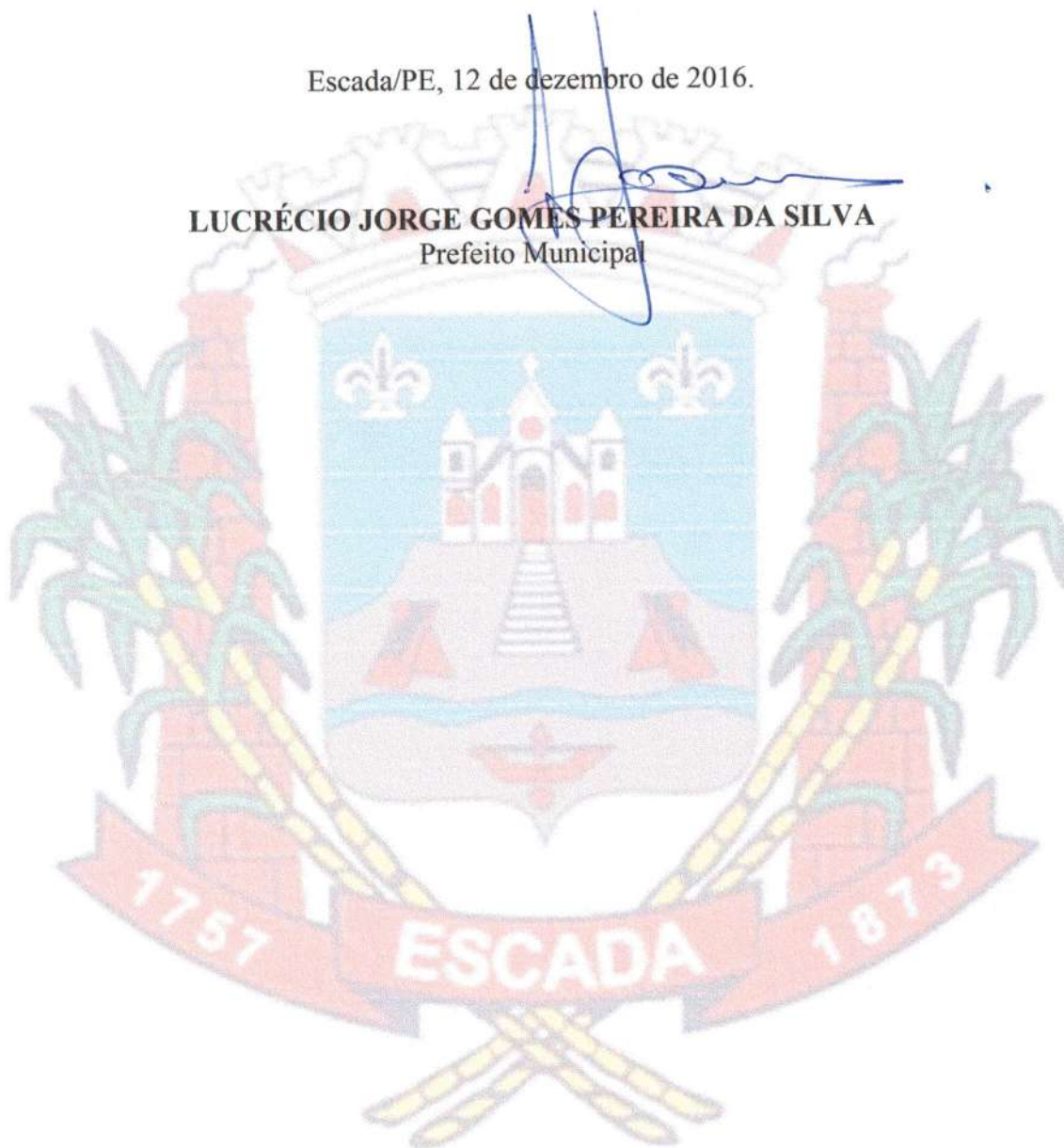


Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Escada/PE, 12 de dezembro de 2016.


LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO - CNPJ:11294303/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1



RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.918.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.608.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.038.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	683.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.580.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.188.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.111.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.142.600,00		SUB TOTAL	135.479.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.157.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	15.029.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.325.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00		TOTAL	150.508.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.796.600,00			
SUB TOTAL		150.508.000,00		
TOTAL		150.508.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.854.000,00
			INVESTIMENTOS	5.272.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.029.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00		SUB TOTAL	16.126.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.313.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			RESERVA DE CONTINGENCIA	4.266.000,00
SUB TOTAL		5.363.000,00	TOTAL	20.392.000,00
TOTAL		20.392.000,00		
RESUMO			RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	153.946.600,00		DESPESAS CORRENTES	135.479.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.363.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	16.126.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.358.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.266.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			TOTAL DE DESPESA	155.871.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-10.796.600,00		TOTAL	155.871.000,00
TOTAL DE RECEITAS		155.871.000,00		
TOTAL		155.871.000,00		

